

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 229/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, PUBLICADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, EM QUE SÃO BENEFICIÁRIOS O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO E MORADA VIAMÃO, CONFORME PROCESSO Nº 004144-20.00/14-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, e JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1908 - Menino Deus – PORTO ALEGRE/RS, CEP. 90.230-240, inscrita no CNPJ sob o nº 08.938.288/0001-51, fone: (51) 2118-4503 - 2118-4511, neste ato representado por sua Procuradora, Sra. CARINA REIS SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1060910807 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 963.429.780/34, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **DIMINUIR**, da Cláusula Primeira - Do Objeto do **Contrato nº 007/2017, 01 (um) posto de 24 horas de Vigilância Desarmada da Morada São Pedro** e **AUMENTAR, 01 (um) posto de 24 horas de Vigilância Desarmada para o Hospital Psiquiátrico São Pedro**, passando para um total de (06) postos de 24 horas no Hospital e excluindo a Moradas São Pedro, de acordo com o contido na Informação do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais, folhas 1.025 e ofício nº 026/2017 da Empresa Prestadora, às fls. 1.024, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 004144-20.00/14-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Visa ainda, o presente Termo Aditivo, **ALTERAR**, o "**Quadro Resumo dos Valores**", constante na Cláusula Segunda - Do Preço do **Contrato nº 007/2017**, de acordo com o contido na Informação do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais, folhas 1.025 e ofício nº 026/2017 da Empresa Prestadora, às fls. 1.024, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 004144-20.00/14-3, passando a ser conforme descrito abaixo:

Quadro Resumo dos Valores						
	Postos	Montante A	Montante B	Montante C	Total A+B+C	Total Mensal
HPSP - postos 24h.	06	R\$ 95.454,98	R\$ 6.464,66	R\$ 6.678,80	R\$ 108.598,44	R\$ 108.598,44
HPSP - postos 12h. - diurno	08	R\$ 55.805,39	R\$ 4.137,73	R\$ 3.928,08	R\$ 63.871,20	R\$ 63.871,20
HPSP - postos 12h. - noturno	07	R\$ 62.534,41	R\$ 3.921,60	R\$ 4.354,87	R\$ 70.810,88	R\$ 70.810,88
Morada Viamão - postos 24h.	1	R\$ 15.903,16	R\$ 506,55	R\$ 1.359,33	R\$ 17.769,04	R\$ 17.769,04
Morada Viamão - postos 12h. - noturno	1	R\$ 8930,49	R\$ 258,74	R\$ 761,21	R\$ 9.950,44	R\$ 9.950,44
					Total Mensal	R\$ 271.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Objetiva também o presente Termo Aditivo, **ALTERAR**, o "**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**", do **Contrato nº 007/2017**, de acordo com o contido na Informação do Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais, folhas 1.025 e ofício nº 026/2017 da Empresa Prestadora, às fls. 1.024, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 004144-20.00/14-3, passando a ser conforme descrito abaixo:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada, com rádio, para o Hospital Psiquiátrico São Pedro, constando de 06 (seis) postos de 24 horas, 15 (quinze) postos de 12 horas; Morada Viamão 01 (um) posto de 24 horas e 01 (um) posto de 12 horas- conforme demonstrativo anexo. No montante dos postos serão: 10 postos armados e 13 postos desarmados. Num total de 23 postos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Local: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO

Endereços: Av. Bento Gonçalves, 2460 – Partenon, Porto Alegre.

Av. Salgado Filho, 2265 -Parada 36 Viamão – Morada Viamão.

Município: Porto Alegre e Viamão

Área Física Interna:

Área Física Externa:

Quantidade de prédios:

Dias e horário de funcionamento da unidade: de segunda a domingo 24 horas

Período: 01 ano, Em concordância com a Lei Federal n.º 8666/93

	Diurno (_ 07h às 19h)	Noturno (19h às 07h)
Segunda a sexta	()	()
Segunda a domingos, incluindo feriados	(x)	(x)
Sábado, domingo e feriados	()	()
Segunda a domingos, incluindo feriados	()	()

1. Tipo de vigilância:

ARMADA DIURNA	(x)	ARMADA NOTURNA	(x)
DESARMADA DIURNA	(x)	DESARMADA NOTURNA	(x)

2. Pontos de localização do vigilante, conforme anexo II, dentro e fora dos prédios.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. A prestação dos serviços de vigilância, nos Postos fixados pela contratante, envolve a alocação, pelo contratado, de mão-de-obra capacitada para:

1.1.1. Comunicar imediatamente à contratante, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

1.1.2. Manter afixados no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades fim;

1.1.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do preposto da contratante, bem como as que entender oportunas;

1.1.4. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas se identificadas;

1.1.5. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna de instalação, mantendo sempre os portões fechados;

1.1.6. Repassar para o(s) vigilante(s) que esta(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;

1.1.7. Comunicar a área de segurança da contratante todo acontecimento entendido irregular que atente contra o patrimônio da contratante;

1.1.8. Colaborar com as polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da contratante, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

1.1.9. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e empregados após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fim de semanas, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

1.1.10. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados as instalações, sem que esses estejam devida e previamente autorizados pela contratante ou responsável pela instalação;

1.1.11. Proibir aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e a segurança da contratante no caso de desobediência;

1.1.12. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco a segurança dos serviços e das instalações;

1.1.13. Proibir a utilização do Posto para a guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

1.1.14. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida do preposto da contratante, verificando todas as dependências das instalações adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade nas instalações;

1.1.15. Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com a aparência pessoal adequada;

1.1.16. Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

1.1.17. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando serviços;

1.1.18. Acompanhar os profissionais de saúde nas contenções de pacientes e intercorrências junto às unidades de internação e serviços do hospital, quando solicitado;

1.1.19. Acompanhar os profissionais de saúde no deslocamento de pacientes junto às unidades de internação e serviços do hospital, quando solicitado;

1.2. A programação dos serviços será feita periodicamente por preposto da contratante e deverão ser cumpridos, pelo contrato, com atendimento sempre cortes e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas em geral em que se façam presentes;

2. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

2.1. Fazer seguros de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

2.2. Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

2.3. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão-de-obra nos respectivos Postos relacionados no anexo 1 - Tabela de Locais e de horários fixados na escala de serviço elaborada pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilidade de assumir o Posto conforme o estabelecido;

2.4. Fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;

Calça

Camisa de mangas compridas e curtas

Cinto de Nylon

Sapatos

Meias

Quepe com emblema

Jaqueta de frio ou Japona

Capa de chuva

Crachá

Revolver calibre 38

Cinto com coldre e baleiro

Munição calibre 38, em condições de uso.

Distintivo tipo Broche

Livro de ocorrência

Cassetete

Porta cassetete

Apito

Cordão de Apito

Lanterna 3 pilhas

Pilhas para lanterna;e

Colete balístico, conforme legislação vigente.

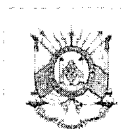
2.4.1. O contratado não poderá repassar os custos de qualquer um desses itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;

2.4.2. Apresentar á contratante a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma". que serão utilizados pela mão-de-obra nos Postos;

2.5. Fornecer as armas, munições e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos Postos;

2.6. Oferecer munições de procedência do fabricante, não sendo permitido em hipótese alguma o uso de munições recarregadas;

2.7. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

- 2.8. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão-de-obra oferecida para atuar nas instalações da contratante;
- 2.9. Efetuar a reposição da mão-de-obra nos Postos, em caráter imediato em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 2.10. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para atender eventuais acréscimos solicitados pela contratante, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne as instalações da contratante;
- 2.11. Atender de imediato as solicitações quanto as substituições da mão-de-obra qualificada ou intendida como inadequada para a prestação de serviços;
- 2.12. Instruir a mão-de-obra quanto as necessidades de acatar as orientações do preposto da contratante, inclusive quando ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 2.13. Relatar a contratante de toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
- 2.14. Os supervisores do contratado deverão obrigatoriamente inspecionar os Postos, no mínimo, 01 (uma) vez por semana em dias e períodos (diurno 07h/15h e no noturno 15h/23h) alternados;
- 2.15. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da contratante, após esgotados todos os outros meios para solução de eventual problema;
- 2.16. Tratando-se de Hospital Psiquiátrico as empresas deverão observar da necessidade ou não de pagamento de adicionais previstos na legislação trabalhista;
- 2.17. A empresa deverá disponibilizar equipamentos de rádio para comunicação entre os postos de serviços., na quantidade de 07 (sete) rádios.

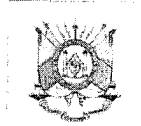
FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A fiscalização da contratante, no exercício de suas funções terá livre acesso aos locais de trabalho da mão-de-obra do contratado.

QUADRO DE POSTOS DO CONTRATO DE VIGILÂNCIA

QUANT	DESCRIÇÃO	DIA	NOITE	HORAS
1	Morada Viamão	Desarmado	Desarmado	24
2	Morada Viamão		Desarmado	12
3	Creche	Armado	Armado	24
4	Portaria 1 (entrada de veículos)	Armado	Armado	24
5	Portaria 1 (saída de veículos)	Armado	Armado	24
6	Portaria 1 (entrada de balcão)	Armado		12
7	Portaria 1 (saída de balcão)		Desarmado	12
8	Portaria 2 (entrada de pedestre)	Armado	Armado	24
9	DCHE	Desarmado		12
10	Prédio Administrativo	Desarmado		12
11	Prédio Administrativo		Desarmado	12
12	Nutrição	Desarmado		12
13	Nutrição		Armado	12
14	Museu	Desarmado		12
15	Museu		Armado	12
16	Farmácia	Desarmado		12
17	Farmácia		Armado	12
18	Mário Martins	Desarmado		12
19	Mário Martins		Armado	12
20	Posto Obras	Desarmado		12
21	Posto Obras		Armado	12
22	Admissão	Desarmado	Desarmado	24

RESUMO DOS POSTOS	
Hospital Psiquiátrico São Pedro	Morada Viamão
06 postos de 24 horas	01 posto de 24 horas
15 postos de 12 horas	01 posto de 12 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo, correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006 **U. O.**: 20.01
Atividade: 6296.0001 **Elemento**: 3.3.90.37.3702

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual

teor e forma.

Porto Alegre, 08 de AGOSTO de 2017.

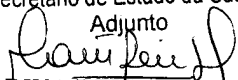

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ

Secretário de Estado da Saúde

Adjunto


CARINA REIS SILVEIRA

Procuradora da Job/Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª Coordenadora Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data de 20/04/2017

Processo Nº 17/2000-0069374-5
Autuado JOSUÉ ARAÚJO BRUM - ME
CNPJ ou CPF: 17.672.408/0001-02
Data da Autuação: 09/04/2017
Localidade: Mostardas/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 3.4, 4.45 e 3.8.c.ii da Portaria 453/98-MS tipificado no Art. 10, inciso II, III e XXIX da Lei Federal 6437/77
Data da Decisão: 26/05/2017
Decisão Final: Advertência

Codigo: 1799268

SECRETARIA DA SAÚDE
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª Coordenadora Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data de 08/05/2017

Processo Nº 17/2000-0078030-3
Autuado PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ/UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TRAMANDAÍ)
CNPJ ou CPF: 88.771.001/0001-80
Data da Autuação: 05/05/2017
Localidade: Tramandaí/RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 3.8.c.ii da Portaria 453/98-MS tipificado no Art. 10, inciso II, III e XXIX da Lei Federal 6437/77
Data da Decisão: 01/06/2017
Decisão Final: Advertência

Codigo: 1799269

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) Decisão Final (is) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Autuado: LE VUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - ME
Data da Autuação: 02/06/2017
Data da Decisão Final: 22/05/2017
CNPJ ou CPF: 17.995.001/0001-16
Localidade: Encantado
Processo: 17/2000-0093653-2
Dispositivos Legais e Tipificação da infração: Lei Federal 6.360/76, Artigo 52, inciso III As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso I da Lei Federal nº 6437/77
Decisão Final: Fica mantida a decisão da Diretoria do Centro Estadual de Saúde
Penalidades Impostas - 1 - Advertência 2 - Multa

Codigo: 1799268

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pelo presente, fica notificada a empresa JP DOS SANTOS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.687.137/0001-82, de que na data de 24/05/2017 foi desprovido o recurso interposto da decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária n.º 03/2017, Processo n.º 17/2000-0027273-1, e mantidas as penalidades aplicadas de advertência e multa, ficando ciente de que terá 20 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, parágrafo único, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à DVS/CEVS pelo e-mail pas-scs@saude.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no Protocolo do CEVS situado à rua Domingos Crescêncio, 132, bairro Santana, Porto Alegre, RS

Codigo: 1799266

SÚMULAS

Nº A.R.P. DCC/439/2017, Processo: Nº. 16/2069-0002607-2, celebrado em 08-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e ALURETEC COMÉRCIO LTDA. - EPP. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Padrão Análise Agrotóxico Dicloran/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Dieldrin/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Clortal Dimetil/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Clorprofan/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Clomequat/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Cloroteto de Mepiquate/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Clorantianilprole/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Bentazona/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Benfuracarbe/ 01 ampola/ Padrão Análise Agrotóxico Acrinatrina/ 01 ampola. Preço: 29.610,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 2094/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9048. Natureza da despesa: 3.3.90.30.3025.

Nº A.R.P. DCC/473/2017, Processo: Nº. 17/2069-0000761-8, celebrado em 08-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e SULLAB DISTRIB PROD DIAGNÓSTICOS HOSP E FARM LTDA. - SULLAB DIAGNÓSTICOS. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Api Listeria/ 12 embalagens/ Kit Leveduras ID 32 C/ 04 kits/ Meio Cultura - Agar Mueller Hinton - 90 MM/ 30 embalagens/ Meio Cultura - Agar Mueller Hinton - 145 mm/ 200 embalagens/ Meio Cultura - Agar Sangue com 5%/ 200 embalagens/ Meio Cultura - Agar Chocolate + Polivitex/ 20 embalagens. Preço: 44.000,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 1916/ U.O.: 20.95/ Atividade: 4378. Natureza da despesa: 3.3.90.3003 ou 3.3.90.3025.

Nº A.R.P. DCC/408/2017, Processo: Nº. 17/2000-0023142-3, celebrado em 08-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Aciclovir 200 mg/ 649.020 comprimidos. Preço: 162.255,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FASE: 0001 ou 7095/ U.O.: 58.01/ Atividade: 4350. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194/ U.O.: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/409/2017, Processo: Nº. 17/2000-0023142-3, celebrado em 08-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Azitromicina 600 mg - Suspensão Oral/ 9.800 mililitros. Preço: 2.646,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/410/2017, Processo: Nº. 17/2000-0023142-3, celebrado em 08-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Azitromicina 500 mg/ 88.500 comprimidos revestidos. Preço: 39.825,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FASE: 0001 ou 7095/ U.O.: 58.01/ Atividade: 4350. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194/ U.O.: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/411/2017, Processo: Nº. 17/2000-0023142-3, celebrado em 08-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Captopril 25 mg/ 309.000 comprimidos. Preço: 4.635,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. RECURSO FPERGS: 0001/ U.O.: 48.01/ Atividade: 4607. RECURSO HBMPQA: 0001, 0143 e 0194/ U.O.: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. RECURSO SUSEPE: 0001, 0143 e 0194/ U.O.: 12.02 e 12.96/ Atividade: 6128 e 8136. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/474/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050141-2, celebrado em 08-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - AGLON MEDICAMENTOS. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Micofenolato de Mofetila 500 mg/ 6.720 comprimidos revestidos. Preço: 70.761,60. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº A.R.P. DCC/475/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050141-2, celebrado em 08-08-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - LICIMED. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Letrozol 2,5 mg/ 12.000 comprimidos. Preço: 108.360,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O.: 2095/ Atividade: 6182 6286. Natureza da despesa: 339091 339030.

RETIFICAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO Nº 17/2000-0080804-6

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº 074/2017, celebrada em 28 de junho de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de julho de 2017, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada CONTRATANTE, e o MUNICÍPIO DE CATUIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.063/0001-00, CNES sob o nº 2260476, situado na Rua Osório Ribeiro Nardes, nº 152, Centro - CATUIPE/RS, CEP: 98770-000, fone. (55) 3336-0000, no que tange ao número do processo administrativo constante no cabeçalho e na ementa do Contrato nº. 074/2017, com autorização do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às folhas nº. 81 a nº. 82 do processo administrativo nº 17/2000-0080804-6, em que o correto é, e não como consta: "Processo nº. 17/2000-0080804-6 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O MUNICÍPIO DE CATUIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE (17 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0080804-6". Celebrado em 08-08-2017.

TA Nº. 235/2017, Processo: nº. 51621-20.00/13-4, celebrado em 08/08/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e UNIAR TAXI AEREO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, PRORROGAR, de 29 de agosto de 2017 até 29 de agosto de 2018, a vigência constante na Cláusula Oitava - Dos Prazos, do Contrato nº 378/2013, que trata da prestação serviço de transporte aéreo público nacional e internacional não regular de passageiros, para Central de Transplantes - SES. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa ainda, o presente Termo Aditivo, ALTERAR, o beneficiário que consta na Ementa do Contrato nº 378/2013, passando a ser, DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO ESTADUAL - CENTRAL DE TRANSPLANTES CLÁUSULA TERCEIRA: Objetiva também o presente Termo Aditivo, ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 378/2013, que passa a ser R\$ 21,60 referente ao Lote 3 e R\$ 23,21 referente ao Lote 4. RECURSO: 0006 e/ou 2633/ U.O.: 20.95/ Projeto: 9068 e/ou 8072 e/ou 6193/ Elemento: 3.3.90.39.3962/ Empenho: 17003023964/ Data do Empenho: 27/07/2017.

TA Nº. 233/2017, Processo: nº. 19036-20.00/09-5, celebrado em 08/08/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ALEXO CESAR VEZZOSSI WALLAU E CIA. LTDA. - PROAUDI CLÍNICA DE AUDIÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto, PRORROGAR, de 19 de agosto de 2017 até 19 de agosto de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 205/2015, para a prestação dos serviços técnico-profissionais. RECURSO: 0006 e/ou 1681/ U.O.: 20.95/ Atividade/Projeto: 8065 e/ou 8065/ Elemento: 3.3.90.39.3988/ Empenho: 17002891615/ Data do Empenho: 18/07/2017.

TA Nº. 229/2017, Processo: nº. 4144-20.00/14-3, celebrado em 08/08/2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto DIMINUIR, da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 007/2017, 01 (um) posto de 24 horas de Vigilância Desarmada da Morada São Pedro e AUMENTAR, 01 (um) posto de 24 horas de Vigilância Desarmada para o Hospital Psiquiátrico São Pedro, passando para um total de (06) postos de 24 horas no Hospital e excluindo a Morada São Pedro. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa ainda, o presente Termo Aditivo, ALTERAR, o "Quadro Resumo dos Valores", constante na Cláusula Segunda - Do Preço do Contrato nº 007/2017. CLÁUSULA TERCEIRA: Objetiva também o presente Termo Aditivo, ALTERAR, o "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", do Contrato nº 007/2017. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.01/ Atividade: 6296.0001/ Elemento: 3.3.90.37.3702.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1799231